

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, que visa a eventual aquisição de Medicamentos para o Programa Municipal de Saúde de HIPERDIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades de Saúde do Município, de acordo com as especificações dos medicamentos e condições constantes neste Termo de Referência.

2-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 14.133/21, de 01.04.2021 e demais legislações pertinentes.

3- JUSTIFICATIVA

3.1. A Coordenadoria da farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, ao solicitar a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Medicamentos para o Programa Municipal de Saúde de HIPERDIA, para de atender as necessidades da Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades de Saúde, com fins de utilização e distribuição para a população do município, conforme os itens e quantitativos detalhados neste Termo de Referência.

3.2. Justificamos a necessidade da aquisição dos medicamentos HIPERDIA, para fins de atender a população do Município, pois, a não aquisição compromete a execução dos serviços médicos e a suspensão da prestação dos serviços ofertados a população do município.

3.3. Deve-se ressaltar que os medicamentos constantes na presente licitação, são de extrema necessidade para o bom funcionamento e desenvolvimento dos serviços médicos para a população do município.

4- DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

4.1- Planilha de Descrição e Quantitativo.

NR	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	ATENOLOL, 25 MG	CPR	10.000	R\$ 0,0842	R\$ 841,5000
02	ENALAPRIL MALEATO, 5 MG	CPR	15.000	R\$ 0,1672	R\$ 2.507,2500
03	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	CPR	15.000	R\$ 0,0690	R\$ 1.035,3750
04	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	CPR	30.000	R\$ 0,1740	R\$ 5.220,0000
05	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	CPR	15.000	R\$ 0,0544	R\$ 815,2500
06	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	CPR	20.000	R\$ 0,0408	R\$ 815,0000
07	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	CPR	10.000	R\$ 0,1747	R\$ 1.746,7500
08	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	CPR	10.000	R\$ 0,1643	R\$ 1.643,2500
09	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	CPR	3.000	R\$ 0,0730	R\$ 219,0000
10	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	CPR	30.000	R\$ 0,1498	R\$ 4.494,7500

4.2 – No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos, e serviços, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, tributos, contribuições, seguros, lucro e tudo mais que for necessário até a prestação integral do serviço.

5 - DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os medicamentos devem ser entregues conforme as especificações, no máximo, até 10 (dez) dias úteis após a Ordem de Fornecimento (nota de empenho) ter sido recebida pela Contratada e a entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí, localizado na Rua Ascânio Tubino, nº 734, Bairro: Centro, CEP: 97560-000, RS, em dias úteis, previamente informado pela Coordenação da Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde no horário das 8:00 às 17:00 horas. A entrega dos materiais será de maneira parcelada e a Secretaria Municipal de Saúde – SMS considera oportuno e conveniente à entrega a partir do momento de sua solicitação;

5.2. Os medicamentos fornecidos deverão conter especificações detalhadas, constando dados de identificação do medicamento, marca do fabricante, dimensões, composição, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 12 meses, e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação. Os medicamentos deverão ter registro no órgão fiscalizador competente. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos medicamentos, bem como a indicação de sites na internet onde possam ser verificadas as características;

5.3. Os medicamentos serão recebidos e analisados pelo setor solicitante, que poderão diligenciar junto à (s) Contratada (s) visando ao esclarecimento das especificações e qualidade dos medicamentos oferecidos;

- 5.4.** Os medicamentos serão recebidos provisoriamente, pelo(a) responsável do acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, no Projeto básico e na proposta (alínea a, artigo 140 da Lei 14.133/2021).
- 5.5.** Os medicamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, no Projeto básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades
- 5.6.** Os medicamentos serão recebidos definitivamente no prazo de, contados do 5 (cinco) dias recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado (alínea b, artigo 140 da Lei 14.133 /2021).
- 5.7.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.8.** O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.
- 5.9.** A falta ou atrasos de fabricantes, de quaisquer dos medicamentos, cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas,
- 5.10.** OS MEDICAMENTOS, mesmo entregues e aceitos, ficam sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.
- 5.11.** A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no item 5.5, o objeto com avarias ou defeitos.
- 5.12.** A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, a impossibilidade do não cumprimento do prazo e os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 5.13.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada. A movimentação dos materiais até as dependências da Contratante é de inteira responsabilidade da Contratada, não sendo a Contratante responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

6 - DO PAGAMENTO:

- 6.1** – O pagamento será efetuado em até 10 dias úteis, após a apresentação de Nota Fiscal e entrega do material.
- 6.2** - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.
- 6.3** - Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regula a matéria.
- 6.4** - Além da nota(s) fiscal(is) do(s) produto(s) fornecido(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:
- 6.4.1** - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, dentro de seu período de validade;
- 6.4.2** - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;
- 6.4.3** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- 6.4.4** - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- 6.4.5** - Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal), dentro de seu período de validade;
- 6.4.6** - Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro de seu período de validade.
- PARÁGRAFO ÚNICO: As Certidões Negativas de débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.
- 6.5** - Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 0,5% ao mês, até a data da efetivação do pagamento.
- 6.6** - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7- DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

7.1 - Menor preço por item.

8 - DA VALIDADE DA PROPOSTA

8.1 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias, contados a partir da entrega da mesma.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1- Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da aquisição, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos no Contrato;

9.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3- Retificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.4- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

9.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1- Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência;

10.1.2- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- 10.1.4-** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5-** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.6 -** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 10.1.7-** Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência, assim como manter os contatos telefônicos atualizados.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 - As despesas, neste exercício, decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Reduzido
2	079	Manut. Atividades da Secret. De Saúde e meio ambiente	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1578
2	050	Assistência à saúde da população	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	8102
2	087	Programa de Assistência Farmacêutica Básica Federal	3.3.90.32.00.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	8517
2	152	Programa de Assistência Farmacêutica Básica Estadual	3.3.90.32.00.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	8518

Quaraí-RS, 07 de outubro de 2024.

Eliel Moreira Lopes
Responsável pelo planejamento

Marta Madalena Siqueira Corrêa
Secretária Municipal de Saúde